

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC**, pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.829.267-0001-13, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, município de São Miguel do Oeste, SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. WILSON TREVISAN, brasileiro, casado, Prefeito de São Miguel do Oeste, SC, portador da Carteira de Identidade nº 464.836, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 345.998.869-04, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 595, centro, município de São Miguel do Oeste, SC, denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Gerente da Filial Sr. **MATIAS MEIER**, doravante denominado de CONTRATADA resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 01/2021, para constar as seguintes alterações:

- Considerando a necessidade da AMEOSC de agregação de serviços/aplicativos, àqueles já prestados, para o desenvolvimento de suas regulares atividades;
- Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e a inclusão de novos itens;
- Considerando o princípio da economicidade tendo em vista o resultado das pesquisas de mercado realizadas;
- Considerando os permissivos legais pertinentes ao tema; Acordam as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração das cláusulas e condições inicialmente previstas no contrato original e 1º e 2º termo aditivo formalizado entre as partes para acrescentar, aos serviços a serem prestados/disponibilizados, qualitativamente, os seguintes aplicativos: Compras (cloud) com usuários ilimitados, com o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único: Os valores referentes a implantação, conversão e treinamento dos respectivos aplicativos serão pagos em parcela única no valor de R\$1.219,50 (um mil duzentos e dezenove reais com cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE

Os valores dos novos sistemas contratados através deste instrumento somente serão reajustados depois de decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses da data de assinatura deste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado no período de referência.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo, em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São Miguel do Oeste/SC, 29 de abril de 2024.

WILSON
TREVISAN:34
599886904

Assinado digitalmente por WILSON
TREVISAN:34599886904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5,
OU=83529820000118, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=WILSON
TREVISAN:34599886904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.30 16:14:46-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.1

WILSON TREVISAN

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA
- AMEOSC

MATIAS MEIER

BETHA SISTEMAS LTDA

AIRTON
FONTANA:56339160930

Assinado de forma digital por
AIRTON FONTANA:56339160930
Dados: 2024.04.30 16:05:31 -03'00'

COTAÇÃO COMERCIAL

A Beta Sistemas orgulha-se em apresentar uma Cotação Comercial para a(o) Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina e resume o seu compromisso em estar sempre buscando soluções que venham ao encontro das necessidades deste respeitado Poder Executivo, priorizando nossos esforços em disponibilizar recursos e ferramentas de tecnologia de ponta que possibilitem otimizar custos e maximizar benefícios. Visando proporcionar melhoria e evolução no controle de administração pública, apresentamos nossa cotação de valores para a implantação das Soluções Beta, no atendimento de suas necessidades.

Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina

Sistemas	Unidade	Usuários	Valor R\$
*Compras (Cloud)	Habitante	Ilimitado	500,00
1 Sistema(s)			500,00

* Novo(s) produto(s).

Serviços	Valor R\$
Serviços de implantação	1.219,50
1 Sistema(s)	1.219,50

* Novo(s) produto(s).

Total de locações (Mensal) R\$ 500,00

Total de serviços R\$ 1.219,50

Para atendimento técnico complementar (posterior à implantação e treinamento) o valor da hora técnica será de R\$ 220,00 quando realizado de forma presencial (na sede da contratante) e de R\$ 141,75 quando realizado de forma remota (na sede da contratada), detalhada em relatório de serviço devidamente autorizado pela contratante.

Vigência do Contrato: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei de Licitações.

Faturamento do licenciamento: Terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

Reajuste: Os valores contratados serão corrigidos automaticamente a cada 12 (doze) meses, contados da data limite de apresentação desta proposta, com base no índice a ser definido em contrato.

Validade da proposta: 23/06/2024

Aguardamos sua apreciação da presente proposta e esperamos ter atendido suas pretensões.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Betha Sistemas

(48) 3431 0733

comercial@betha.com.br